



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 87/2026
Município de Capão da Canoa
Câmara de Vereadores de Capão da Canoa

Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de itens de vidraçaria, incluindo portas de vidro temperado, vidros lisos, molas hidráulicas e batentes de borracha, destinados à manutenção e adequação da infraestrutura física da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS.

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto da presente contratação consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de itens de vidraçaria**, compreendendo portas de vidro temperado, vidros lisos, molas hidráulicas e batentes de borracha.

Os produtos e serviços destinam-se à manutenção preventiva, corretiva e à adequação da infraestrutura física do edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS , conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor Total
1	04	UN	Batente de borracha preto para porta de vidro	R\$ 162,84	R\$ 651,36
2	03	UN	Mola hidráulica de piso preta (com instalação)	R\$ 2.403,97	R\$ 7.211,91
3	01	UN	Porta de abrir em vidro liso incolor temperado 8mm (1.010x2.100) - Branco (com instalação)	R\$ 1.570,03	R\$ 1.570,03
4	01	UN	Porta de abrir em vidro liso incolor temperado 8mm (995x1580) - Marco de alumínio preto e fechadura (com	R\$ 1.455,99	R\$ 1.455,99



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

			instalação)		
5	01	UN	Vidro liso incolor 6mm (800x970mm) (com instalação)	R\$ 650,74	R\$ 650,74
6	01	UN	Vidro liso incolor 6mm (820x960mm) (com instalação)	R\$ 650,74	R\$ 650,74

1.2. A contratação será realizada em **Lote Único Global**, englobando de forma integrada o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços de instalação, com o objetivo de garantir a compatibilidade técnica e a responsabilidade única pela garantia dos itens.

1.3. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como bens comuns.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.190,77 (doze mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A necessidade desta contratação fundamenta-se na essencialidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura física do edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS. A demanda é classificada como um insumo indispensável para garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas, justificando-se pelos seguintes fatores:

- **Segurança e Acessibilidade:** A substituição de molas hidráulicas de piso e batentes defeituosos é urgente para garantir o fechamento adequado e suave das portas de grande fluxo, mitigando riscos de acidentes, batidas bruscas e preservando a integridade dos usuários, servidores e do patrimônio público.
- **Adequação de Espaços e Controle de Acesso:** A instalação de novas portas de vidro temperado e fechaduras visa delimitar ambientes internos específicos e reforçar a segurança e o isolamento de áreas restritas.
- **Reposição de Materiais e Manutenção Predial:** A aquisição de vidros incolores de 6mm e portas é necessária para substituir peças atualmente avariadas em janelas e portarias, restabelecendo a estética do edifício público, o isolamento acústico e o conforto térmico.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Eficiência Energética:** O perfeito fechamento das vias de acesso otimizará o sistema de climatização interna, gerando redução no consumo de energia elétrica do órgão.

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente encontre-se em fase de elaboração, a presente demanda está plenamente integrada ao planejamento estratégico setorial do órgão, alinhando-se ao princípio do zelo pelo patrimônio e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação integrada de vidros, portas de vidro temperado e componentes de reposição (molas hidráulicas e batentes).

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução estruturada abrange:

- **Logística e Entrega:** A contratada assume a responsabilidade integral por toda a mão de obra, ferramentas, transporte, equipamentos e insumos necessários, realizando a entrega e a instalação diretamente nas dependências da Câmara Municipal.
- **Padrão e Execução:** Os materiais e serviços devem seguir rigorosamente as normas técnicas de segurança da ABNT, utilizando itens comerciais padronizados para garantir a perfeita funcionalidade e durabilidade das estruturas.
- **Uso e Sustentabilidade:** Durante a fase de instalação e uso, devem ser adotadas práticas de mitigação de ruídos e poeira. Os insumos de fixação e vedação (como silicones e selantes) deverão, preferencialmente, ser isentos de solventes nocivos à saúde e ao meio ambiente.
- **Descarte de Solução de Locação:** A opção de locação foi descartada por ser antieconômica, visto que se trata de uma benfeitoria e incorporação definitiva de materiais ao patrimônio imobiliário do Poder Legislativo.
- **Garantia Técnica:** Centralização do fornecimento e instalação em lote único global para estabelecer responsabilidade única e civil pela garantia integrada dos produtos e serviços, mitigando riscos de conflitos técnicos entre fornecedores e instaladores diferentes ao longo da vida útil dos itens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

Os requisitos da contratação estabelecem os critérios mínimos de qualidade, desempenho e as obrigações da futura contratada para garantir o atendimento pleno das necessidades da Câmara Municipal:

- **Qualidade dos Materiais:** Todos os vidros temperados, vidros lisos, molas hidráulicas, ferragens e batentes de borracha fornecidos devem atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis da ABNT, garantindo a máxima resistência, segurança e durabilidade das instalações.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Serviços Especializados:** Os itens que demandam instalação deverão ser executados obrigatoriamente por mão de obra técnica qualificada.
- **Garantia:** Exigência de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e de instalação, contados da data do recebimento, visando resguardar a Administração Pública contra eventuais vícios ocultos.
- **Prazo e Entrega Coordenada:** A entrega dos materiais e a execução dos serviços de instalação devem ocorrer de forma integrada e coordenada com a administração da Câmara. As atividades deverão ser agendadas previamente para os momentos de menor fluxo no prédio legislativo, evitando interferências nas sessões e no atendimento ao público.
- **Responsabilidade Integral:** A contratada responderá por toda a mão de obra, ferramentas, transporte, frete e equipamentos necessários para a execução completa da solução.
- **Mitigação de Impactos Ambientais:** A empresa deverá adotar práticas para minimizar ruídos e dispersão de poeira durante furações e fixações. Os insumos de vedação (como silicones e selantes) deverão, preferencialmente, ser isentos de solventes nocivos.
- **Regularidade da Empresa:** A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, além de demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, conforme os critérios da contratação direta por dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

O modelo de execução dos serviços e entrega dos materiais seguirá uma dinâmica coordenada com a Administração da Câmara, observando as seguintes diretrizes:

- **Regime de Execução:** A execução do objeto ocorrerá de forma integrada (solução unificada de fornecimento e instalação) por meio de lote único global.
- **Logística e Infraestrutura:** A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra técnica qualificada, ferramentas, transporte, frete e equipamentos necessários para a entrega e instalação dos itens diretamente nas dependências da Câmara Municipal.
- **Agendamento e Fluxo de Trabalho:** A prestação dos serviços de instalação deverá ser programada mediante alinhamento de datas e horários prévios com o setor de patrimônio da Câmara. A execução deve ocorrer, prioritariamente, em momentos de menor fluxo no prédio legislativo para evitar interferências nas sessões ordinárias e no atendimento ao público.
- **Preparação do Local:** Previamente ao início dos trabalhos, os espaços onde ocorrerão as substituições das portas e janelas deverão ser devidamente isolados para garantir a segurança dos servidores e transeuntes.
- **Padrões Operacionais:** A execução deverá seguir rigorosamente as normas técnicas de segurança da ABNT aplicáveis para garantir a perfeita funcionalidade, vedação e durabilidade das estruturas.
- **Práticas Ambientais na Execução:** Durante a furação e fixação das peças, a empresa deverá adotar ferramentas apropriadas para mitigar ruídos e a dispersão de poeira, além de priorizar o uso



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

de insumos de vedação (como silicones) isentos de solventes nocivos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

O modelo de gestão do contrato visa assegurar o acompanhamento eficaz de todas as etapas de execução da solução unificada, garantindo a conformidade com as exigências da Câmara Municipal:

- **Designação da Fiscalização:** O contrato será acompanhado e gerido por meio de um servidor formalmente designado por portaria ou ato administrativo equivalente. Este servidor atuará como fiscal responsável por acompanhar e validar a entrega dos materiais e a execução dos serviços de instalação.
- **Alinhamento e Coordenação Prévia:** Cabe à gestão do contrato e ao setor de patrimônio da Câmara a coordenação com a empresa contratada para realizar o agendamento prévio de datas e horários dos serviços. A fiscalização garantirá que a execução ocorra nos momentos de menor fluxo predial e que os locais passem pelo isolamento prévio necessário para resguardar a segurança dos servidores e transeuntes.
- **Recebimento e Critérios de Aceitabilidade:**
 - **Provisório:** No ato da entrega e finalização da instalação, para verificação física das dimensões, acabamentos e conformidade com as especificações da proposta.
 - **Definitivo:** Após testes de funcionalidade das portas, molas hidráulicas de piso e batentes, certificando o perfeito funcionamento das estruturas e o cumprimento das normas técnicas da ABNT.
- **Controle de Regularidade:** Antes de autorizar qualquer ato formal de encerramento ou encaminhamento para pagamento, a gestão do contrato deverá realizar a consulta e emissão das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada.
- **Canal de Comunicação e Garantia:** A fiscalização acionará diretamente os responsáveis técnicos da contratada diante de qualquer desalinhamento ou vício técnico identificado, uma vez que a empresa responde integralmente de forma unificada e civil pela garantia dos bens e da mão de obra.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021).

A seleção do fornecedor será conduzida em conformidade com as diretrizes da contratação direta, observando os seguintes critérios:

- **Modalidade de Contratação:** O procedimento será realizado sob o rito de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no teto regulamentar para o quantitativo e tipo de objeto solicitado.
- **Critério de Julgamento:** Será adotado o critério de **Menor Preço Global**, considerando que a solução foi estruturada de forma unificada.
- **Modelagem de Adjudicação (Lote Único):** O objeto será adjudicado em um **único lote global**. A



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

Administração veda o parcelamento por itens individuais para garantir a compatibilidade técnica , atrair empresas robustas no mercado regional e centralizar em uma única empresa instaladora a responsabilidade civil e técnica total pela garantia das portas, vidros, molas e batentes.

- **Habilitação Técnica e Operacional:** O fornecedor selecionado deverá possuir capacidade técnica comprovada para atuar de forma integrada. A empresa deve demonstrar expertise tanto no fornecimento dos materiais normatizados pela ABNT quanto na execução dos serviços com mão de obra técnica qualificada.
- **Regularidade:** Como condição para a seleção e contratação, a empresa adjudicatária deverá comprovar integralmente a sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

As condições de pagamento para a presente contratação observarão as seguintes diretrizes administrativas e fiscais:

- **Vinculação à Execução Integrada:** O pagamento será efetuado de forma única e global após a entrega total de todos os materiais e a conclusão integral dos respectivos serviços de instalação.
- **Condição de Aceitabilidade:** A liberação do pagamento estará estritamente condicionada ao recebimento definitivo do objeto por parte da fiscalização designada, que atestará o perfeito funcionamento e alinhamento das portas, vidros e componentes instalados.
- **Regularidade Fiscal Prévia:** Como providência indispensável para a liquidação da despesa, a gestão do contrato realizará a consulta e emissão das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, devendo estas estarem plenamente válidas no momento do pagamento.
- **Documentação Exigida:** Para fins de faturamento, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal detalhada, acompanhada do relatório de recebimento e validação emitido pelo servidor responsável pela fiscalização.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o gerenciamento do contrato serão realizados conforme as seguintes diretrizes para assegurar a perfeita execução da solução integrada:

- **Designação Formal:** O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e das instalações serão realizados por um servidor formalmente designado por meio de portaria ou ato administrativo equivalente.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Atribuições do Fiscal:** Cabe ao fiscal indicado acompanhar diretamente a entrega dos materiais e a execução dos serviços de instalação dos vidros, portas e molas.
- **Coordenação e Agendamento:** O fiscal e o setor de patrimônio atuarão em conjunto com a empresa contratada no agendamento prévio de datas e horários, garantindo que os serviços ocorram em momentos de menor fluxo no prédio legislativo.
- **Garantia de Segurança:** O fiscal deve supervisionar o isolamento prévio dos espaços onde as portas e vidros serão substituídos, resguardando a segurança dos servidores e transeuntes durante as atividades.
- **Verificação Conclusiva:** Antes da conformidade final, o fiscal emitirá um parecer de recebimento definitivo após atestar o alinhamento das portas, o perfeito funcionamento da pressão hidráulica das molas e o cumprimento geral das normas técnicas da ABNT.
- **Controle de Regularidade:** O responsável pela fiscalização deverá realizar a consulta e a emissão das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada antes de encaminhar o processo para a liquidação da despesa.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa para o exercício de 2026, conforme informações da Tesouraria.

11. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de custos para esta contratação foi realizada em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando refletir os preços praticados pelo mercado para objetos de mesma natureza e especificações.

11.1. Metodologia de Obtenção dos Preços:

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa junto a fornecedores especializados do ramo de vidraçaria e construção civil atuantes na região do Litoral Norte/RS. Foram consideradas propostas que integrassem o fornecimento dos materiais e a respectiva prestação dos serviços de instalação.

11.2 Preço estimado:

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Batente de borracha preto	04	R\$ 162,84	R\$ 651,36



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

	para porta de vidro			
2	Mola hidráulica de piso preta (com instalação)	03	R\$ 2.403,97	R\$ 7.211,91
3	Porta de abrir em vidro liso incolor temperado 8mm (1.010x2.100) - Branco (com instalação)	01	R\$ 1.570,03	R\$ 1.570,03
4	Porta de abrir em vidro liso incolor temperado 8mm (995x1580) - Marco de alumínio preto e fechadura (com instalação)	01	R\$ 1.455,99	R\$ 1.455,99
5	Vidro liso incolor 6mm (800x970mm) (com instalação)	01	R\$ 650,74	R\$ 650,74
6	Vidro liso incolor 6mm (820x960mm) (com instalação)	01	R\$ 650,74	R\$ 650,74
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 12.190,77

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato (ou do instrumento equivalente de contratação direta) observará as seguintes condições, alinhadas à natureza do objeto:

- **Vigência Operacional:** O contrato terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura ou da emissão da Autorização de Fornecimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Prazo de Execução:** O período estabelecido será de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, o suficiente para cobrir de forma coordenada todas as etapas da solução integrada, compreendendo o recebimento dos materiais, o agendamento prévio com o setor de patrimônio e a conclusão total dos serviços técnicos de instalação.
- **Vigência da Garantia:** O encerramento do contrato não extingue a obrigação da contratada quanto à garantia mínima de 12 meses exigida contra defeitos de fabricação e de instalação, permanecendo a empresa com responsabilidade técnica e civil ativa por todo o período de cobertura dos materiais e serviços entregues.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Dispensa de Licitação, o fornecedor deverá comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação necessários para garantir o cumprimento das obrigações, conforme segue:

13.1. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em que conste no objeto social atividade econômica compatível com o objeto contratado.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Federal** (abrangendo inclusive contribuições sociais e de terceiros).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 Certidões Complementares:

- Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

14. LOCAL E SERVIÇO

14.1. Local de Entrega: A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a prestação dos serviços de instalação diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, localizada no estado do Rio Grande do Sul.

14.2. Escopo Logístico do Serviço: O serviço compreende uma solução integrada onde a contratada assume a responsabilidade total por toda a mão de obra especializada, fornecimento de ferramentas, transporte, frete e equipamentos necessários para a execução.

14.3. Condições de Execução no Local: A prestação dos serviços deverá ocorrer em conformidade com o agendamento prévio junto ao setor de patrimônio do órgão, priorizando horários de menor fluxo no prédio legislativo para evitar interferências nas sessões e no atendimento ao público.

- Previamente ao início do serviço, os locais exatos onde as portas, vidros e componentes serão substituídos deverão ser isolados para garantir a segurança dos transeuntes e servidores.
- No local da prestação, a contratada deve utilizar ferramentas adequadas para mitigar ruídos e poeira, além de aplicar insumos de vedação preferencialmente isentos de solventes nocivos.

Capão da Canoa/RS, 25 de maio de 2026

Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Assistente Legislativo

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor Geral

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

Nome do Representante Legal:

CPF nº:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de itens de vidraçaria, incluindo portas de vidro temperado, vidros lisos, molas hidráulicas e batentes de borracha, destinados à manutenção e adequação da infraestrutura física da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	4	UN	Batente de borracha preto para porta de vidro		
2	3	UN	Mola hidráulica de piso preta (com instalação)		
3	1	UN	Porta de abrir em vidro liso incolor temperado 8mm (1.010x2.100) - Branco (com instalação)		
4	1	UN	Porta de abrir em vidro liso incolor temperado 8mm (995x1580) - Marco de alumínio preto e fechadura (com instalação)		
5	1	UN	Vidro liso incolor 6mm (800x970mm) (com instalação)		
6	1	UN	Vidro liso incolor 6mm (820x960mm) (com instalação)		

Data: ____ / ____ / ____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL